

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 01/01 I.E. Nº 01/01

A Comissão Especial de Seleção Pública, do Ministério Público do Estado de São Paulo, constituída pelo Ato nº 045-PGJ, publicado no D.O.E. de 16/05/2001, e autorização do Procurador-Geral de Justiça exarada no Processo DG-MP nº 195/2001, publicada no D.O.E. de 16/05/2001, torna pública a abertura de inscrições do Concurso Público para provimento de cargos da classe de Oficial de Promotoria, nas Unidades Administrativas do Ministério Público do Estado de São Paulo, a seguir especificadas, bem como de outras que surgirem durante a vigência do concurso público, o qual se regerá de acordo com as Instruções Especiais nº 01/01, que ficam fazendo parte integrante deste Edital e se processará por intermédio da VUNESP- FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. A escolaridade e a taxa de inscrição da categoria funcional são estabelecidas no quadro a seguir:

CARGO ESCOLARIDADE TAXA DE

INSCRIÇÃO

OFICIAL DE PROMOTORIA ENSINO MÉDIO R\$ 39,00

(2º GRAU COMPLETO)

2. Ficam reservados às pessoas portadoras de deficiência 5% (cinco por cento) do total global de cargos colocados em concurso; sendo-lhes garantidas condições especiais necessárias à sua participação no certame. Se não houver candidatos nessa condição, inscritos ou aprovados, os cargos ficarão liberados para os demais candidatos.

2.1. Os portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas (Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/92).

2.2. As vagas decorrentes da reserva legal acima referida, serão preenchidas obedecendo-se à lista dos classificados conforme os critérios e interesses do Ministério Público do Estado de São Paulo, considerando-se os cargos existentes nas Unidades Administrativas da Área Regional respectiva assim distribuídas: 01 (uma) vaga na Promotoria de Justiça de Marília; 02 (duas) vagas na Diretoria Regional de Campinas; 01 (uma) vaga na Promotoria de Justiça de Campinas; 01 (uma) vaga na Promotoria de Justiça de Piracicaba; 01 (uma) vaga na Promotoria de Justiça de Franca; 01 (uma) vaga na Promotoria de Justiça de Araçatuba; 01 (uma) vaga na Promotoria de Justiça de Araraquara; 01 (uma) vaga na Promotoria de Justiça de São Carlos; 01 (uma) vaga na Promotoria de Justiça de Itanhaém; 01 (uma) vaga na Promotoria de Justiça de Jacareí; 02 (duas) vagas na Promotoria de Justiça de São José dos Campos.

3. Os candidatos deverão, quando da inscrição, especificar a natureza e o grau de deficiência que apresentam.

DOS VENCIMENTOS

4. Os vencimentos iniciais para o cargo de Oficial de Promotoria, correspondem ao estabelecido para a jornada completa de trabalho (40 horas semanais), fixados na Escala de Vencimentos Nível Intermediário, a que se refere à Lei Complementar nº 718, de 14/06/93, de acordo com o demonstrativo abaixo:

CARGO VENCIMENTOS

OFICIAL DE PROMOTORIA R\$ 1.342,95

ABONO (Lei Compl. nº 882/00) R\$ 180,00

TOTAL R\$ 1.522,95

DAS VAGAS

5. As vagas serão destinadas ao preenchimento dos cargos existentes nas localidades a seguir discriminadas, além das vagas que surgirem durante a vigência do presente Concurso Público:

LOCALIDADE VAGAS

ÁREA REGIONAL DE BAURU

P.J. ASSIS 2

P.J. AVARÉ 1

P.J. BOTUCATU 2

P.J. CÂNDIDO MOTA 2

P.J. CERQUEIRA CÉSAR 1

P.J. CHAVANTES 1

P.J. CONCHAS 1

P.J. FARTURA 1

P.J. GÁLIA 1

P.J. IBITINGA 1

P.J. ITAÍ 1

P.J. ITATINGA 1

P.J. JAÚ 3

P.J. LINS 2

P.J. MARACÁI 1

P.J. MARÍLIA 2

P.J. MARILIA (Portadores de deficiência) 1

P.J. PALMITAL 1

P.J. PARAGUAÇÚ PAULISTA 2

P.J. PIRAJU 1

P.J. SANTA CRUZ DO RIO PARDO 2

P.J. SÃO MANOEL 1

ÁREA REGIONAL DE CAMPINAS

DIRETORIA REGIONAL 3

DIRETORIA REGIONAL (Portadores de deficiência) 2

P.J. ÁGUAS DE LINDÓIA 1

P.J. AMERICANA 5

P.J. ATIBAIA 1

P.J. BRAGANÇA PAULISTA 2

P.J. CAJAMAR 1
P.J. CAMPINAS 4
P.J. CAMPINAS (Portadores de deficiência) 1
P.J. CAMPINAS - V. MIMOSA 2
P.J. CAPIVARI 1
P.J. CONCHAL 1
P.J. CORDEIRÓPOLIS 1
P.J. COSMÓPOLIS 1
P.J. ESPIRITO SANTO DO PINHAL 2
P.J. FRANCISCO MORATO 1
P.J. INDAIATUBA 2
P.J. ITAPIRA 2
P.J. ITIRAPINA 1
P.J. JAGUARIUNA 1
P.J. JARINU 1
P.J. JUNDIAÍ 4
P.J. LIMEIRA 3
P.J. MOJI GUAÇÚ 2
P.J. MOJI MIRIM 2
P.J. MONTE MOR 1
P.J. NOVA ODESSA 1
P.J. PAULÍNIA 2
P.J. PEDREIRA 1
P.J. PINHALZINHO 1
P.J. PIRACAIA 1
P.J. PIRACICABA 8
P.J. PIRACICABA (Portadores de deficiência) 1
P.J. RIO CLARO 1
P.J. SANTA BARBARA D'OESTE 4
P.J. SÃO JOÃO DA BOA VISTA 1
P.J. SÃO PEDRO 1
P.J. SERRA NEGRA 2
P.J. SUMARÉ 4
P.J. VÁRZEA PAULISTA 2
ÁREA REGIONAL DE FRANCA
DIRETORIA REGIONAL 2
P.J. FRANCA 5
P.J. FRANCA (Portadores de deficiência) 1
P.J. IGARAPAVA 2
P.J. MIGUELÓPOLIS 1
P.J. MORRO AGUDO 1
P.J. ORLÂNDIA 2
P.J. PEDREGULHO 1
ÁREA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
P.J. ANDRADINA 2
P.J. ARAÇATUBA 2
P.J. ARAÇATUBA (Portadores de deficiência) 1
P.J. BASTOS 1
P.J. BILAC 1
P.J. ILHA SOLTEIRA 1
P.J. MIRANDÓPOLIS 2
P.J. PENÁPOLIS 2
P.J. PEREIRA BARRETO 1
P.J. PIRAPOZINHO 1
P.J. PRESIDENTE EPITÁCIO 1
P.J. ROSANA 1
P.J. TEODORO SAMPAIO 1
P.J. TUPÃ 2
P.J. TUPI PAULISTA 1
P.J. VALPARAÍSO 1
ÁREA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA REGIONAL 1
P.J. ARARAQUARA 4
P.J. ARARAQUARA (Portadores de deficiência) 1
P.J. BEBEDOURO 3
P.J. BORBOREMA 1
P.J. CRAVINHOS 1
P.J. DESCALVADO 1
P.J. GUARIBA 1
P.J. IBATÉ 1
P.J. ITÁPOLIS 1

P.J. LEME 2
P.J. MOCOCA 1
P.J. MONTE ALTO 1
P.J. PIRASSUNUNGA 1
P.J. PITANGUEIRAS 1
P.J. PONTAL 1
P.J. SÃO CARLOS 4
P.J. SÃO CARLOS (Portadores de deficiência) 1
P.J. SÃO JOSÉ DO RIO PARDO 1
P.J. SÃO SIMÃO 1
P.J. VIRADOURO 1
ÁREA REGIONAL DE SANTOS
P.J. BERTIOGA 1
P.J. CUBATÃO 1
P.J. ELDORADO PAULISTA 1
P.J. GUARUJÁ 3
P.J. IGUAPE 1
P.J. ITANHAÉM 3
P.J. ITANHAÉM (Portadores de deficiência) 1
P.J. ITARIRI 1
P.J. JACUPIRANGA 1
P.J. JUQUIÁ 1
P.J. MIRACATU 2
P.J. MONGAGUÁ 1
P.J. REGISTRO 2
P.J. SAMARITÁ 1
P.J. SÃO VICENTE 3
P.J. VICENTE DE CARVALHO 1
ÁREA REGIONAL DE JOSÉ DO RIO PRETO
P.J. AURIFLAMA 1
P.J. BARRETOS 2
P.J. COLINA 1
P.J. GUAÍRA 1
P.J. JALES 2
P.J. JOSÉ BONIFÁCIO 1
P.J. MONTE AZUL PAULISTA 1
P.J. NOVO HORIZONTE 2
P.J. PALMEIRA D'OESTE 1
P.J. TABAPUÁ 1
P.J. URÂNIA 1
P.J. URUPÊS 1
ÁREA REGIONAL DE SOROCABA
P.J. APIAÍ 1
P.J. CABREÚVA 1
P.J. CAPÃO BONITO 1
P.J. IBIUNA 2
P.J. ITABERÁ 1
P.J. ITAPEVA 3
P.J. ITAPORANGA 1
P.J. ITARARÉ 2
P.J. ITU 2
P.J. PILAR DO SUL 1
P.J. PORTO FELIZ 1
P.J. SALTO 1
P.J. TATUÍ 3
ÁREA REGIONAL DE TAUBATÉ
P.J. BANANAL 1
P.J. CAMPOS DO JORDÃO 1
P.J. CARAGUATATUBA 2
P.J. CRUZEIRO 2
P.J. ILHA BELA 1
P.J. JACAREÍ 4
P.J. JACAREÍ (Portadores de deficiência) 1
P.J. QUELUZ 1
P.J. SANTA BRANCA 1
P.J. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 8
P.J. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (Portadores de deficiência) 2
P.J. UBATUBA 2
DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 25/06 a 13/07/2001 e proceder-se-ão mediante recolhimento do valor da inscrição, em guia específica, nas agências do BANCO BANESPA, constando como depositante o próprio candidato. As guias de recolhimento

estarão disponíveis nas agências autorizadas relacionadas a seguir:

SÃO PAULO - CAPITAL

?Borba Gato: Av. Adolfo Pinheiro, 2660 - Santo Amaro - Casa Verde: Rua Dr Cezar Castiglione Jr, 121 - Casa Verde - Freguesia do Ó: Av. Itaberaba, 940 - Freguesia do Ó - Itaquera: Rua Victorio Santim, 95 - Itaquera - Jabaquara: Av. Jabaquara, 1219 - Jabaquara - Lapa: Rua Afonso Sardinha, 237 - Lapa - Liberdade: Av. Liberdade, 151 - Liberdade - Penha: Rua Dr João Ribeiro, 194 - Penha - Rafael de Barros: Rua Dr Rafael De Barros 37 - Paraíso - República: Praça da República, 291 - Centro - Santana: Rua Voluntários da Pátria, 1638 - Santana - São Miguel Paulista: Praça Pe Aleixo Monteiro Mafra, 36 - São M Paulista - Tatuapé: Av. Celso Garcia, 3863 - Tatuapé - Vila Prudente: Av. Paes de Barros, 3442 - Mooca - Vila Romana: Rua Clélia, 902 - Água Branca

-GRANDE SÃO PAULO

-Barueri: Av. Dom Pedro II, 112 - Centro - Diadema: Praça Pres Castelo Branco, 465 - Centro - Guarulhos: Rua Cap Gabriel, 262 - Centro, Vila Galvão: Av. 7 de Setembro, 1544 - V Galvão - Osasco: Rua Dona Primitiva Vianco, 556 - Centro, Vila dos Remédios: Av. dos Remédios, 779 - Vila dos Remédios - Mogi das Cruzes: Av. Vol Fernando P Franco, 175 - Centro - São Bernardo do Campo: Rua Rio Branco, 326 - Centro, Rudge Ramos: Av. Caminho do Mar, 3500 - Rudge Ramos - Santo André: Rua Senador Fláquer, 305 - Centro, Utinga: Alameda Dr. Vieira de Carvalho, 245 - Utinga - São Caetano do Sul: Rua Rio Grande do Sul, 247 - Centro, Vila Gerti: Rua Visconde de Inhaúma, 625 - Centro

-REGIONAL BAURU

- Assis: Av. Rui Barbosa, 151 - Centro - Avaré: Rua Rio Grande do Sul, 1473 - Centro - Bauru: Rua Rio Branco, 6-56 - Centro Duque: Av. Duque de Caxias, 20-37 - Centro Altos da Cidade: Rua Rio Branco, 23-18/23-26 - Altos da Cidade - Botucatu: Rua Amando de Barros, 717 - Centro - Cândido Mota: Rua Cel Valêncio Carneiro, 333 - Centro - Cerqueira César: Rua Profª. Hilda Cunha, 91 - Centro - Chavantes: Rua Senador Mello Peixoto, 222 - Centro - Conchas: Rua São Paulo, 239 - Centro - Fartura: Praça 9 de Julho, 77 - Centro - Gália: Praça Pedro de Toledo, 450 - Centro - Ibitinga: Av. Dr Victor Maida, 810 - Centro - Itai: Av. Santo Antonio, 1199 - Centro - Itatinga: Praça Major Belo, 17 - Centro - Jaú: Rua Lourenço Prado, 415 - Centro - Lins: Rua Olavo Bilac, 514 - Centro - Maracá: Rua São Paulo, 450 - Centro - Marília: Av. Sampaio Vidal, 871 - Centro - Palmital: Praça Cel José Machado, 11 - Centro - Paraguaçu Paulista: Rua 7 de Setembro, 599 - Centro - São Manuel: Rua Epiácio Pessoa, 350 - Centro

- REGIONAL DE CAMPINAS

- Águas de Lindóia: Rua São Paulo, 281/283 - Centro - Americana: Rua 7 de Setembro 500 - Centro - Atibaia: Rua Thomé Franco, 23 - Centro - Bragança Paulista: Rua Dr Cândido Rodrigues, 197 - Centro - Cajamar: Av. Ver Joaquim P Barbosa, 173 - Jordanésia - Campinas: Av. Francisco Glicério, 892 - Centro Campos Salles: Av. Senador Saraiva, 563 - Centro Barão Geraldo: Av. Santa Isabel, 20 - Barão Geraldo - Capivari: Praça Cesário Mota, 300 - Centro - Conchal: Rua XV de Novembro, 322 - Centro - Cosmópolis: Av. Ester, 253 - Centro - Espírito Santo do Pinhal: Rua José Bonifácio, 128 - Centro - Francisco Morato: Rua João Mendes Junior, 116 - Centro - Indaiatuba: Praça Prudente de Moraes, 81 - Centro - Itapira: Rua Comendador João Cintra, 301 - Centro - Itirapina: Rua Quatro, 496 - Centro - Jaguariúna: Rua Cel Amâncio Bueno, 192 - Centro - Jundiá: Rua Barão de Jundiá, 884 - Centro Parque da Uva: Av. Jundiá, 599 - Centro - Limeira: Praça Dr Luciano Esteves, 100 - Centro - Mogi Guaçu: Rua 13 de Maio, 14 - Centro - Mogi Mirim: Rua Senador José Bonifácio, 8 - Centro - Monte Mor: Av. Jânio Quadros, 1 - Centro - Nova Odessa: Rua 1 de Janeiro, 147 - Centro - Paulínia: Av. José Paulino, 970 - Centro - Pedreira: Rua 15 de Novembro, 843 - Centro - Piracacia: Rua Pe Leonardo, 8 - Centro - Piracicaba: Rua Moraes Barros, 848 - Centro - Rio Claro: Av. Três, 253 - Centro - Santa Bárbara D' Oeste: Rua D Margarida, 533 - Centro - São João Boa Vista: Praça Governador Armando Salles, 160 - Centro - São Pedro: Rua Veríssimo Prado, 719/729 - Centro - Serra Negra: Rua 7 de Setembro, 154 - Centro - Sumaré: Rua Dom Barreto, 800 - Centro - Várzea Paulista: Rua Fernão Dias Paes Leme, 987 - Centro

-REGIONAL DE FRANCA

- Franca: Rua Monsenhor Rosa, 1659 - Centro - Estação: Rua Frei Germano, 1852 - Centro - Igarapava: Praça Rui Barbosa, 14 - Centro - Miguelópolis: Av. Leopoldo C de Oliveira, 1236 - Centro - Morro Agudo: Rua Inácio Franco, 1120 - Centro - Orlandia: Av. Três, 548 - Centro - Pedregulho: Praça Padre Luiz Sávio, 105 - Centro

-REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

- Andradina: Rua Paes Leme, 1081 - Centro - Araçatuba: Rua Olavo Bilac, 44 - Centro - Bastos: Rua Presidente Vargas, 578 - Centro - Ilha Solteira: Alameda Bahia, 15 - Centro - Mirandópolis: Rua Dr Edgar Raimundo Costa, 108 - Centro - Penápolis: Av. Luiz Osório, 595 - Centro - Pereira Barreto: Rua Cozo Taguchi, 1443 - Centro - Pirapozinho: Praça Manuel Marques Silva, 111 - Centro - Presidente Epitácio: Rua Fortaleza, 7-08 - Centro - Pres Prudente: Rua Tenente Nicolau Maffei, 258 - Centro Coronel Marcondes: Av. Coronel José S Marcondes, 1642/1652 - Centro - Rosana: Rua Humaitá, 34 - Centro - Teodoro Sampaio: Av. Paranapanema, 902 - Centro - Tupã: Av. Tamoiós, 753 - Centro - Valparaíso: Av. 9 de Julho, 580 - Centro

-REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

- Araraquara: Rua 9 De Julho, 531 - Centro - Bebedouro: Rua São João, 462 - Centro - Borborema: Rua Quintino Bocaiúva, 673 - Centro - Cravinhos: Rua XV de Novembro, 239 - Centro - Descalvado: Rua Bezerra Paes, 309 - Centro - Ibaté: Rua Paulino Carlos, 875 - Centro - Itápolis: Av. Pres Valentim Gentil, 636 - Centro - Leme: Av. 29 de Agosto, 436 - Centro - Mococa: Praça Major José Pedro, 17 - Centro - Monte Alto: Rua Nhonho do Livramento, 1772 - Centro - Pirassununga: Rua Duque de Caxias, 1647 - Centro - Pontal: Rua Guilherme Silva, 183 - Centro - Ribeirão Preto: Rua Amador Bueno, 605 - Centro Higienópolis: Av. Independência, 925 - Centro Saudade: Av. Saudade, 1421 - Campos Eliseos - São Carlos: Rua Episcopal, 1491 - Centro - São José do Rio Pardo: Praça XV de Novembro, 37 - Centro - São Simão: Praça da República, 1151 - Centro - Viradouro: R Rui Barbosa, 531 - Centro

-REGIONAL DE SANTOS

- Bertiooga: Av. Anchieta, 103 - Centro - Cubatão: Av. 9 de Abril, 2099 - Centro - Eldorado: Av. Mal Castelo Branco, 135 - Centro - Guarujá: Av. Leomil, 452 - Centro - Iguape: Av. 9 de Julho, 31 - Centro - Itanhaém: Av. Rui Barbosa, 67 - Centro - Itariri: Rua Benedito Calixto, 79 - Centro - Jacupiranga: Rua Exp Jacupiranguense, 110 - Centro - Rua Mohamad Said Hedjazi, 63 - Centro - Miracatu: Av. D Evarista C Ferreira, 23 - Centro - Mongaguá: Av. Marina, 376 - Centro - Registro: Av. Pref Jonas B Leite, 422 - Centro - Santos: Praça Visconde de Mauá, 20 - Centro Gonzaga: Rua Galeão Carvalhal, 35 - Gonzaga Boqueirão: Rua Epiácio Pessoa, 71 - Boqueirão - São Vicente: Praça Coronel Lopes, 12 e 5 - Centro

-REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

- Auriflama: Rua José Matarezio, 51-16 - Centro - Barretos: Rua 20, 665 - Centro - Colina: Praça Dona Inácia J Toledo, 162 - Centro - Guaiara: Rua 12, 560 - Centro - Jales: Rua 8, 2615 - Centro - José Bonifácio: Av. 9 de Julho, 909 - Centro - Novo Horizonte: Rua 28 de Outubro, 717 - Centro - Palmeira Do Oeste: Rua Mal H A Castelo Branco, 46/90 - Centro - São José Rio Preto: Rua Del Pinto De Toledo, 3032 - Centro Ceagesp S J R Preto: Av. João Batista Vetorazzo, 1600 - Industrial - Tabapuã: Rua Dr Arthur Ortenblad, 1194 - Itaim - Urânia: Av. Brasil, 276 - Centro - Urupês: R José Bonifácio 584 Centro

-REGIONAL DE SOROCABA

- Apiaí: Rua Dr Gabriel R Santos, 186 - Centro - Cabreúva: Praça Comendador Martins, 8 - Centro - Capão Bonito: Praça Rui Barbosa, 257 - Centro - Biúna: Rua 15 de Novembro, 288 - Centro - Itaberá: Rua Serviliano Silva, 182 - Centro - Itapeva: Praça Anchieta, 103 - Centro - Itaporanga: Rua 7 de Setembro, 1350 - Centro - Itararé: Rua XV de Novembro, 525 - Centro - Itú: Rua Floriano Peixoto, 996 - Centro - Porto Feliz: Praça Dr José Sacramento Silva, 96 - Centro - Salto: Rua Nove de Julho, 116/120 - Centro - Sorocaba: Rua XV de Novembro, 228/246 - Centro Ceagesp Sorocaba: Rua Terêncio Costa Dias, 300 - Jardim S Paulo General Carneiro: Rua Gal Carneiro, 197 - Centro - Tatuí: Rua XI de Agosto, 232 - Centro

-REGIONAL DE TAUBATÉ

- Bananal: Rua Manoel De Aguiar, 37 - Centro - Campos do Jordão: Travessa Caio Jardim, 80 - Vila Abernèssia - Caraguatatuba: Praça Dr Cândido Motta, 196 - Centro - Cruzeiro: Av. Major Novaes, 277 - Centro - Ilhabela: Rua Dr Carvalho, 98 - Centro - Jacareí: Praça Raul Chaves, 56 - Centro - Queluz: Rua Dr Oscar De Almeida, 121 - Centro - Santa Branca: Praça Ajudante Braga, 6 - Centro - São José Dos Campos: Praça Afonso Pena 280 - Centro - São Sebastião: Av. Guarda Mor Lobo Viana, 269 - Centro - Taubaté: Rua Visconde do Rio Branco, 337 - Centro - Ubatuba: Rua Hans Staden, 418 - Centro

Obs.: Nos municípios de Cordeirópolis, Jarinu, Pinhalzinho, Bilac, Guariba, Pitangueiras, Samarita, Vicente de Carvalho e Monte Azul Paulista, os candidatos deverão recolher a taxa de inscrição nos municípios próximos que possuem Agências Banesp.

7. Os candidatos poderão inscrever-se para uma única vaga e em mais de 1 (uma) Área Regional, desde que as datas da realização das provas não coincidam entre si, conforme previsão na tabela a seguir, devendo-se ainda observar o item 18, deste Edital.

7.1. A mesma regra é dirigida aos candidatos portadores de deficiência, porém deverão observar as vagas apontadas no item 2.2, deste Edital.

Área Regional Data Prevista

Bauru e Taubaté 18/08/2001

Campinas 19/08/2001

Ribeirão Preto e Santos 25/08/2001

Franca e Presidente Prudente 26/08/2001

São José do Rio Preto e Sorocaba 02/09/2001

8. No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

9. O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, podendo ser entregue pessoalmente ou por portadores nas agências autorizadas.

10. O candidato poderá fazer sua inscrição via internet, no endereço www.vunesp.com.br, no mesmo período de inscrição (25/06/2001 a 13/07/2001), da maneira abaixo descrita:

10.1. A inscrição será realizada mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento da taxa será efetuado no período determinado, em qualquer agência bancária por meio de Boleto Bancário que o candidato imprimirá de acordo com as instruções da home page. Atenção para o horário do expediente bancário.

10.2. Como comprovante de inscrição somente será aceito o Boleto Bancário com a autenticação mecânica do valor indicado. A confirmação da inscrição será feita via e-mail pela Fundação Vunesp, no endereço informado pelo candidato na sua Ficha de Inscrição.

10.3. A Fundação Vunesp e o Ministério Público do Estado São Paulo não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet e não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, por procuração, depósito em caixa eletrônico, via postal ou "fac símile" (fax). A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados será cancelada, a qualquer tempo.

12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção quanto à localidade da vaga e de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

13. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

DAS PROVAS

14. O Concurso Público constará das seguintes fases:

14.1. 1ª Fase - Prova Objetiva:

Português: 20 questões, com 05 alternativas e com valor de 2,0 pontos cada;

Matemática: 10 questões, com 05 alternativas e com valor de 1,0 ponto cada;

Direito : 25 questões, com 05 alternativas e com valor de 2,0 pontos cada.

14.2. A prova objetiva de Português, Matemática e Direito, de caráter eliminatório, constará de questões objetivas, na forma de teste de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo programático relacionado no fim deste Edital.

14.3. 2ª Fase - Prova Prática:

14.3.1. Digitação

15. A prova prática será realizada em época posterior, na seguinte conformidade:

15.1. A prova prática terá caráter eliminatório e constituir-se-á de cópia (digitação) de texto alfa/numérico, em microcomputador PC (486 ou Pentium).

15.2. Serão convocados para a prova prática os candidatos habilitados na prova objetiva, inclusive os portadores de deficiência, na seguinte proporção:

VAGAS PROPORÇÃO

01 30

02 40

03 60

04 80

05 ou mais 100

15.3. Atingido os limites acima e havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

15.4 Na sua Avaliação, serão observados os critérios abaixo:

15.5. A princípio a nota 100 (cem) será atribuída à transcrição sem erros, em que o candidato tenha produzido, no mínimo, 1080 (hum mil e oitenta) toques líquidos em 6 (seis) minutos, ou seja, 180 (cento e oitenta) toques líquidos por minuto, conforme tabela:

TL (Toques líquidos) NOTA

Mínimo de Máxima

1.080 100

1.020 90

960 80

900 70

840 60

780 50

Menos de 780 Zero

15.6. Os toques líquidos serão calculados levando-se em conta o número de toques brutos, diminuindo-se o número de erros cometidos, segundo a fórmula:

TL = TB - ERROS, onde:

TL = Toques Líquidos

TB = Toques Brutos

ERROS = Toques errados

15.7. Os toques brutos correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo.

15.8. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se com o texto original, considerando-se 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências: inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras; sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras; falta de espaço entre palavras, espaço a mais entre as palavras ou letras; falta ou uso indevido de maiúsculas; tabulação desigual; falta de tabulação e colocação de tabulação onde não existe.

DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

16. A prova objetiva será realizada nas localidades correspondentes às vagas colocadas em concurso (itens 2.2 e 5., deste Edital), enquanto a prova prática será realizada nas cidades de Bauru, Campinas, Franca, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José do Rio Preto, Sorocaba e Taubaté. Os candidatos que inscreverem em mais de 1 (uma) área regional e atingirem a proporção estabelecida no item 15.2., deverão comparecer nos locais estabelecidos no Edital de convocação para a prova prática.

17. A data, horário e local das provas serão comunicados oportunamente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I - Concursos e através de cartões informativos que serão encaminhados aos candidatos pelo correio. As provas serão realizadas no período vespertino. Caso o número de candidatos for superior à capacidade dos locais de aplicação de prova, caberá à Fundação Vunesp alocar os candidatos em municípios próximos.

18. A comunicação através do correio não tem caráter oficial sendo meramente informativa, devendo o candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo a publicação do Edital de Convocação para a realização das provas.

19. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc, ocorridos quando da transcrição da ficha de inscrição para o cartão informativo ou lista de candidatos, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, em formulário específico; em caso de inexatidão quanto à opção de localidade da vaga, o candidato deverá entrar em contato com a VUNESP antes da realização das provas.

20. O candidato que não receber o Cartão de Convocação até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas deverá dirigir-se à Área Regional do Ministério Público correspondente à localidade da vaga pretendida ou consultar o Disque-Vunesp 0xx(11) 3874.6300 das 8 às 17 horas.

21. Não será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para sua aplicação.

22. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 30 minutos, munido do protocolo de inscrição, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto, borracha e deverá apresentar um dos seguintes documentos no original:

- Cédula de Identidade - RG.;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar

23. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

24. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, "BIP", "walkman", ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

24.1. O candidato lerá as questões no "Caderno de Questões" e marcará suas respostas na "Folha Intermediária de Respostas".

24.2. Ao terminar, entregará ao fiscal o "Caderno de Questões" e solicitará a "Folha Definitiva de Respostas", para a qual transcreverá com caneta de tinta azul ou preta, as respostas anteriormente assinaladas na "Folha Intermediária de Respostas."

24.3. A "Folha Definitiva de Respostas" deverá ser entregue ao fiscal após seu preenchimento. A "Folha Intermediária de Respostas" ficará com o candidato para conferência com o gabarito a ser publicado.

24.4. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

25. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou qualquer meio de comunicação.

26. A duração da prova será de 3 (três) horas e o candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início.

27. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

28. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

28.1. apresentar-se após o fechamento dos portões;

28.2. não apresentar documento de identidade exigido no item 22 deste Edital;

28.3. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

28.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

28.5. lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

28.6. não devolver a "Folha Definitiva de Respostas" e o "Caderno de Questões";

28.7. agir com descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

29. Não haverá, em hipótese alguma, revisão e/ou vista de provas.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA

30. As provas objetiva e prática serão avaliadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observando-se o critério de escore bruto e terão caráter eliminatório e classificatório.

31. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

DA HABILITAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

32. Será considerado habilitado o candidato que na prova objetiva obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta), sendo no mínimo 30 (trinta) em Direito. Na prova prática será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

33. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida, de acordo com a opção declarada na ficha de inscrição, enumerados em duas listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial para os portadores de deficiência, quando for o caso.

34. Considera-se nota final a média obtida nas provas objetiva e prática.

35. A Lista Especial dos aprovados (portadores de deficiência) será publicada no Diário Oficial, em ordem alfabética, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data da publicação, para que os interessados retirem o formulário para perícia médica no local indicado, à época.

36. A perícia médica será realizada no Órgão Médico do Estado, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

37. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

38. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência do laudo referido no item anterior, a qual se efetivará pessoalmente ou através de correspondência registrada (AR).

39. A junta médica deverá apresentar sua conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da realização do exame.

40. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar nº 683/92.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

41. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

41.1. obtiver maior pontuação em Direito;

41.2. obtiver maior pontuação na Prova Prática;

41.3. obtiver maior pontuação em Português;

41.4. for mais idoso.

DOS RECURSOS

42. Será admitido recurso quando da publicação do gabarito, quando da publicação do resultado das provas e do resultado final, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I - Concursos.

42.1. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

43. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item acima.

44. Os recursos deverão ser interpostos por petição devidamente fundamentada, devendo constar o nome do candidato, o número de inscrição, o número de documento de identidade, a localidade pretendida e o endereço para correspondência.

45. Os recursos deverão ser protocolados nas Áreas Regionais correspondentes às vagas, nos endereços a seguir discriminados, no horário das 8:00 às 17:00 horas:

Área Regional de Bauru - Rua Rubens Pagani, 1-82 - Jardim Estoril;

Área Regional de Campinas - Av. Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana;

Área Regional de Franca - Av. Lázaro de Sousa Campos, 322 - Bairro São José;

Área Regional de Presidente Prudente - Rua Ribeiro de Barros, 1786 - Centro

Área Regional de Ribeirão Preto - Rua Otto Bens, 1070 - Nova Ribeirania;

Área Regional de Santos - Rua Bitencourt, 141 - 1º andar - conj. 17 - Vila Nova;

Área Regional de São José do Rio Preto - Rua 15 de Novembro, 2939-1º andar - Centro

Área Regional de Sorocaba - Rua Profª Zélia Dulce de Campos Maia, 74 - Jardim Florinda;

Área Regional de Taubaté - Rua Sacramento, 150 - Centro.

46. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

DO PROVIMENTO DOS CARGOS

47. A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final.

48. Poderá haver convocação para anuência à nomeação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I - Concursos.

49. Caso haja convocação, a que se refere o item anterior, o candidato receberá comunicação pelo correio, a qual não tem caráter oficial sendo meramente informativa, devendo o mesmo acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, a publicação do Edital de convocação para anuência.

50. Eventuais vagas que surgirem no decorrer do período de validade do Concurso Público, além das mencionadas neste edital de abertura, serão oferecidas, de acordo com o item 48, ao próximo candidato remanescente de cada lista de classificação de todas as localidades da Área Regional correspondente à vaga em questão, utilizando-se a ordem seqüencial de localidades mencionadas no item 5 deste Edital.

51. Os candidatos nomeados deverão submeter-se a inspeção de saúde a ser realizada em Órgão Médico do Estado, de caráter eliminatório, provendo-se os cargos com aqueles considerados aptos.

52. Por ocasião da posse, o candidato aprovado deverá comprovar as seguintes condições:

52.1. ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

52.2. ter 18 (dezoito) anos de idade completos;

52.3. estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e do Serviço Militar;

52.4. a escolaridade exigida no item 1 das Instruções Especiais mediante apresentação do Certificado de Conclusão;

52.5. não registrar antecedentes criminais (Atestado de Antecedentes), achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos (certidão da Justiça Eleitoral);

52.6. não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível, penal ou administrativa (certidões correspondentes, caso seja funcionário público);

52.7. apresentar declaração de bens na forma do Ato (N) nº 054/95-PGJ, de 15/02/95;

52.8. se Policial Militar, deverá apresentar, também, Certidão Negativa de Distribuição do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, atualizada;

52.9. gozar de boa saúde física e mental.

53. Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diversos dos acima definidos.

54. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não atender os requisitos do item 52 e sub-itens.

55. Os candidatos inscritos e nomeados para os cargos das Diretorias Regionais estarão sujeitos a transferência ou relocação de acordo com o interesse, necessidade e conveniência da administração do Ministério Público do Estado de São Paulo, dentro das localidades compreendidas pela respectiva Área Regional.

56. Não haverá transferência de localidade de trabalho, a não ser por permuta ou nas hipóteses do item anterior.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

57. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

58. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

59. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova.

60. Em caso de necessidade de atualização dos dados constantes na ficha de inscrição o candidato deverá dirigir-se:

60.1. à Sala de Coordenação do local de aplicação das provas, acompanhado de um fiscal;

60.2. após a realização das provas, à Área Regional do Ministério Público, correspondente a localidade da vaga pretendida.

61. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação e poderá ser prorrogado por até 2 (dois) anos, alcançando os cargos que vagarem ou forem criados no decorrer do período.

62. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, reservando-se ao Ministério Público do Estado de São Paulo o direito de nomear os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

63. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo-se para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

64. O Ministério Público e a Fundação Vunesp eximem-se das despesas com viagens e estadias de candidatos em quaisquer etapas do Concurso Público.

65. Todas as convocações, avisos e resultados do Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo - Seção I - Concursos, e estarão disponíveis nas Áreas Regionais do Ministério Público do Estado de São Paulo, em Concurso.

66. Por razões de ordem técnica e de diretos autorais, a Fundação VUNESP não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos, ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

67. Os itens desse Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

68. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e pela VUNESP - FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP, no que tange à realização do Concurso.

69. E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS: Interpretação de texto; ortografia oficial; acentuação; crase; pontuação; emprego de verbos e de pronomes; colocação pronominal; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; emprego de preposição e de conjunção; sinonímia; conotação e denotação das palavras.

MATEMÁTICA: Operações com números inteiros, fracionários e decimais; sistema de medidas usuais; números relativos; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples; equação de 1º e 2º graus; resolução de situações-problema.

DIREITO PENAL: Código Penal- com as alterações vigentes - artigos 293 a 297, 299 e parágrafo único, 301 e §§ 1º e 2º, 305, 312 e §§ 1º, 2º e 3º, 313, 314, 315, 316 e §§ 1º e 2º, 317 e §§ 1º e 2º, 319, 320, 321, 322, 323 e §§ 1º e 2º, 324, 325, 326, 327, 329 e §§ 1º e 2º, 330, 331, 332, 333, 337, 342 e §§ 1º, 2º e 3º, 347 e 357.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil - com as alterações vigentes - artigos 81 a 85, 177 a 199, 213 a 242.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal - Título II, Capítulos I, II, III e IV, Título III, Capítulo VII, Seções I e II e Título IV, Capítulo IV, Seção I - com as alterações vigentes.

Lei Orgânica do Ministério Público de São Paulo - (Lei Complementar nº 734, de 26/11/1993) - artigos 1º ao 9º, 43 a 48 e de 59 a 75.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado - artigos 241 a 263 - com as alterações vigentes;

Ato (N) nº 212/99- PGJ-CGMP-CSMP, de 04/11/99, publicado no D.O.E. de 05/11/99 - Regulamenta as funções dos Oficiais de Promotoria nos Inquéritos Civis e procedimentos preparatórios de Inquéritos Civis.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

OFICIAL DE PROMOTORIA

Executa tarefas de média complexidade, a partir de objetivos previamente definidos. Possui qualificação específica e conhecimento de diversas atividades. Atua sob orientação freqüente. Efetua controle de registro simples de papéis de interesse em sua área de trabalho. Presta atendimento ao público sobre o andamento de autos de processos judiciais, documentos, etc., verificando o assunto e a possibilidade de atendimento ou encaminhamento a outra área de atuação. Assegura a exatidão e o fluxo normal de ofícios, certidões, laudos, documentos, atestados, informações, circulares, processos judiciais e outros textos oficiais pertinentes aos Promotores e Procuradores de Justiça. Informa sobre os autos de processos judiciais em que oficiem órgãos de execução do Ministério Público e expedientes relacionados com a rotina de trabalho. Redige textos oficiais (certidões, atestados, laudos) pertinentes à área de atuação. Faz anotações em fichas apropriadas para posterior elaboração do boletim de freqüência. Providencia a reposição de material de escritório. Elabora cálculos e controle em geral para efeito da folha de pagamento. Registra anotações em fichas orçamentárias para posteriores alterações. Digita, confere, corrige e verifica resultados em sistemas aplicativos de acordo com rotinas pré-definidas. Prepara a entrada e saída de dados. Elabora ofícios, contratos, pareceres, planilhas, tabelas e gráficos utilizando-se de diversos "softwares". Auxilia na

fiscalização da arrecadação de bens, das alienações judiciais de bens. Auxilia no arrolamento de bens, livros e documentos de massa falida. Colabora na elaboração de tabelas demonstrativas, organogramas, fluxogramas e outros quadros gráficos. Executa e confere cálculos de despesas e dados pertinentes a sua área de atuação e assegura a exatidão dos mesmos. Distribui tarefas sob orientação superior. Acompanha publicações nos Diários Oficiais de interesse de sua área. Elabora balancetes, balanços e outras demonstrações financeiras, utilizando técnicas próprias. Emite informações contábeis, financeiras ou pertinentes a sua área de atuação. Assegura a exatidão na aplicação da legislação e portarias referentes a sua área de atuação. Presta atendimento aos Promotores e Procuradores de Justiça. Realiza contatos com pessoas e organismos públicos ou privados para atender as necessidades de trabalho. Recebe e expede malotes postais. Executa outras tarefas correlatas. Deve conhecer a estrutura administrativa e organizacional do Ministério Público, bem como, deve ter conhecimentos rudimentares de Direito e das atividades desempenhadas pelos membros da Instituição.

Ministério Público 11
Procuradoria Geral da Justiça

11/06/2001